

EDITAL DE CONCURSO N.º 002/2012

Elcio Soder, Prefeito em exercício do Município de Sede Nova/RS, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS na Câmara Municipal de Vereadores de Sede Nova, para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva para os cargos de **Contador e Servente**, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (R\$)
Contador	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no CRC.	01	22	1.695,00
Servente	Ensino Fundamental completo.	01	44	706,25

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO**2.1. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **13 A 27 DE FEVEREIRO DE 2012**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2012**.
- 2.1.2 Valores das taxas de inscrição:
- R\$ 40,00 – para o cargo de Ensino Fundamental.
 - R\$ 80,00 – para o cargo de Ensino Superior.
- 2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **28 DE FEVEREIRO DE 2012**, no caso de pagamento em rede bancária.
- 2.1.4 No caso de pagamento eletrônico, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até a data de **28 DE FEVEREIRO DE 2012**, às 22 horas (vinte e duas horas).
- 2.1.5 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.6 A URI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao e fixado no Mural de Publicações da Prefeitura

Municipal, no dia **2 de março de 2012**, a partir das 16 horas, sendo os candidatos convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.

- 2.1.8 O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 03 (três) dias (**4, 5 e 6 de março de 2012**).
- 2.1.9 Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no dia **13 de março de 2012**.
- 2.1.10 Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.1.11 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do concurso.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do CPF, até o dia **28 de fevereiro de 2012**, impreterivelmente.
- 3.4. O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na URI Campus de Santo Ângelo, no prédio 20, Setor de Extensão, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados. O laudo poderá, também, ser enviado por correio no endereço: R. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/RS - CEP: 98802-470, aos cuidados do Setor de Extensão.
- 3.5. O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A URI-Campus de Santo Ângelo não se responsabiliza por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia **28 de fevereiro de 2012**, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 3.4, deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO

A Comissão Executiva do Concurso será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por 04 integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

5. DA PROVA

O Concurso constará apenas de Provas Escritas.

As Provas serão elaboradas em conformidade com os Programas (ANEXO I) e Atribuições dos Cargos (ANEXO II), anexos ao Edital. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
- Contador	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5
	Legislação	5	2,5	12,5
- Servente	Português	5	2,5	12,5
	Matemática	5	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	16	4,5	72
	Legislação	4	2	8

- 5.1. As provas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.
- 5.2. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.3. A Prova será realizada no dia **1º DE ABRIL DE 2012**, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a serem divulgados posteriormente.
- 5.4. O Gabarito será divulgado no dia **2 de abril de 2012** no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>
- 5.5. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **4 de abril de 2012, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.**
- 5.6. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **5, 6 e 7 de abril de 2012**.
- 5.7. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **16 de abril de 2012, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.**

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita.

- 6.2. A classificação final dos cargos será em ordem decrescente de pontuação obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.
- 6.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:
- 6.3.1. Para o cargo Contador.
- a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- 6.3.2. Para o cargo de Servente:
- a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do cargo.
- b) Maior número de pontos em Português.
- c) Maior número de pontos em Matemática.
- 6.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **20 DE ABRIL DE 2012**, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sede Nova, Rua Campo Novo, 344.
- 6.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado no dia **24 DE ABRIL DE 2012**, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.

7. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 7.2. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição, o nome e o cargo de inscrição do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.
- 7.3. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 7.4. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Caderno de Prova.
- 7.5. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 7.6. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 7.7. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 7.8. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
- 7.8.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.

- 7.8.2. Não apresentar documento de identificação com válido.
- 7.8.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
- 7.8.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.8.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
- 7.8.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão Resposta, o Caderno de Prova ou outro material não permitido.
- 7.9. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.10. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 7.11. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.
- 7.12. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 8.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo.
- 8.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - 8.3.1. Identificação completa do reclamante.
 - 8.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
 - 8.3.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 8.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 8.3, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
- 8.5. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
- 8.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 8.7. As Provas poderão ser anuladas:
 - 8.7.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
 - 8.7.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação Municipal, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
- 9.2. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do concurso.
- 9.3. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.
- 9.4. A posse estará condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 1 deste Edital e à apresentação dos documentos constantes em legislação municipal.

10. DA VALIDADE

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEDE NOVA

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Elcio Sober
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

A N E X O I

PROGRAMAS

CARGO: SERVENTE

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade;
2. Relações de sinonímia e antonímia;
3. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões);
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Sintaxe de regência (crase).
6. Ortografia, pontuação e acentuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com Números Reais
2. Múltiplos e Divisores
3. Frações
4. Sistema Métrico e Decimal
5. Razões e Proporções
6. Médias
7. Regra de Três
8. Equações e Inequações do 1º grau
9. Porcentagens e Juros
10. Equações do 2º Grau
11. Expressões Algébricas
12. Geometria do 1º Grau

Bibliografia

Livros Didáticos de Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.
2. Boas Maneiras.
3. Comportamento no ambiente de trabalho.
4. Organização do local de trabalho.
5. Coleta e destinação de lixos.
6. Materiais utilizados na limpeza em geral.
7. Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha.
8. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.
9. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos.
10. Ética

LEGISLAÇÃO

Regime Jurídico
Lei Orgânica

CARGO: CONTADOR**Contabilidade Pública**

1. Conceito e Legislação.
2. Exercício Financeiro: definição, duração e ano financeiro.
3. Regimes Contábeis: de caixa, de competência, misto, resíduos ativos e passivos.
4. Operações Orçamentárias: receitas e despesas efetivas e por mutação patrimonial.
5. Operações extra-orçamentárias: receitas e despesas extra-orçamentárias.
6. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária.
7. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimônio financeiro e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública.
8. Escrituração: sistemas de contas, planos de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação.
9. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias.
10. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial: levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais.

Orçamento Público

1. Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade e não afetação da receita.
2. Orçamento-programa e orçamento base-zero.
3. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação.
4. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa.
5. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias.
6. Receita orçamentária: classificação econômica, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento), competência tributária e repartição das receitas tributárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional-programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento).
7. Licitações.
8. Adiantamento ou suprimento de fundos.
9. Créditos adicionais: espécies e recursos para a sua cobertura.
10. Operações de crédito.
11. Controle interno e externo.

BIBLIOGRAFIA

- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental em Enfoque Administrativo**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Lei 8.666 de junho de 1993.
- Lei do Pregão nº 10520, de 17 de julho de 2002.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – nº 101/2000
- Portaria STN nº 751 de 16 de dezembro de 2009 – Secretaria do Tesouro Nacional

LEGISLAÇÃO

Regime Jurídico
Lei Orgânica

A N E X O II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 50% do valor do padrão 8.

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** Coordenar os trabalhos referentes à contabilidade da Câmara Municipal.
- b) **Descrição analítica:** planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades legislativas e as exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário; participar, com dados confiáveis, na elaboração dos instrumentos de planejamento do plano plurianual, lei das diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; elaborar todos os demonstrativos contábeis, em conformidade com a legislação pertinente; elaborar, divulgar e manter relatórios e instrumentos de controle interno, visando avaliar o cumprimento dos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal; analisar e controlar custos que envolvam projetos ou rotinas de gastos internos, com o objetivo de dar maior transparência; examinar processos e emitir pareceres sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas; controlar e acompanhar o repasse mensal do duodécimo pelo Prefeito Municipal; prestar assessoramento à presidência em assuntos de sua competência; orientar a tesouraria quanto a aplicação correta dos recursos financeiros; executar outras tarefas conforme as necessidades, atendendo aos princípios legais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: ensino superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do concurso público.

RECRUTAMENTO: Concurso público.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** executar os serviços de limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal; realizar serviços de copa e cozinha que requeiram conhecimentos de higiene e trato pessoal.
- b) **Descrição analítica:** efetuar a limpeza geral do prédio da Câmara Municipal e de seus móveis e utensílios; realizar serviços de copa e cozinha; servir Vereadores, funcionários e visitantes, inclusive durante a realização de sessões.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: ensino fundamental completo.
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do concurso público

RECRUTAMENTO:

Concurso público.